LEI Nº. 0961/2006.

Autoriza o município de Nova Cruz / Prefeitura Municipal a executar serviços em patrimônio da Associação Cultural e Recreativa União, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços de CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA, ALAMBRADOS, BANHEIROS PÚBLICOS E ACESSO AO ESTADO DJALMA MARINHO.

Art. 2º - Pela realização dos serviços de que trata o Caput do artigo anterior, o poder executivo deverá observar todas as exigências de previsão e atendimento da Lei 8.666/93, bem como a regular existência de previsão dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 02 de maio de 2006.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 004/2006 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o município de Nova Cruz / Prefeitura Municipal a executar serviços em patrimônio da Associação Cultural e Recreativa União, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº. **0961/2006.**

Nova Cruz, 02 de maio de 2006.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN